



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL**

PROJETO DE LEI Nº 26/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE 04 (QUATRO) AGENTES DE SAÚDE PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PELO PRAZO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 04 (QUATRO) agentes de saúde para atender excepcional interesse público, pelo prazo de até seis (6) meses, podendo ser, o contrato inicial, prorrogado pelo mesmo período.

Art. 2º - A remuneração mensal do contratado será aquela correspondente à função constante do Quadro de provimento efetivo de Servidores do Município.

Art. 3º - O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:

I - Remuneração conforme estipulado no art. 2º;

II - Jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação Natalina proporcional, nos termos da Constituição Federal;

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - Inscrição no Regime Geral de Previdência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL**

Art. 4º - Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei por mera vontade administrativa ou quando manifesto o interesse público ou por infração do contratado ao disposto nos artigos 93 e 94 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício, 29 de julho de 2026.


Luciane Teifke Pacheco
Prefeita Municipal em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 26/2026

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Pelo presente projeto de lei se requer a contratação de profissional que menciona para atender demanda da Secretaria de Saúde.

Respectivos profissionais - Agentes Comunitários de Saúde - são profissionais cruciais no sistema de saúde brasileiro, especialmente atuando nas atividades ligadas a atenção básica.

São como elos entre a comunidade e os serviços de saúde, promovendo ações de prevenção, educação e vigilância.

Os agentes comunitários de saúde realizam visitas domiciliares, orientam sobre prevenção de doenças, acompanham as famílias, promovem ações educativas e atuam na identificação dos problemas de saúde na comunidade, fundamental para promoção da saúde, prevenção de doenças, organização do fluxo de pacientes nos serviços de saúde, atuando como um filtro na atenção básica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL**

O município necessita destes profissionais, a fim de manter a composição do quadro funcional, fundamental para recebimento de recursos junto a área da saúde, setor tão importante para a vida dos munícipes.

Assim, requeremos a análise e votação do presente projeto de lei com maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Luciane Teifke Pacheco
Prefeita Municipal em Exercício